

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA



DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

EDITAL INTERNO Nº 001/2019 SELEÇÃO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA EM PROJETOS ACADÊMICOS

A Chefia do Departamento de Estatística do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 06/2012 do Conselho Acadêmico de Ensino, que revoga a Resolução 02/1999 e regulamenta as atividades de monitoria no âmbito dos cursos de graduação, publicado no endereço www.ufba.br/Resolucoes/5861, torna público o processo seletivo de monitor deste departamento de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas nesse Edital Interno, publicado no Instituto de Matemática e Estatística.

1. Das disposições Preliminares

1.1 Matéria: MAT223 - Probabilidade I

1.1.1 Número de vagas: 01 vaga

1.1.2 Regime de trabalho: 12 horas semanais

1.1.3 Professor Responsável: Ricardo Ferreira da Rocha

2 Das Inscrições

- 2.1 As inscrições estarão abertas no período de 21/01/2019 a 08/02/2019.
- 2.2 O candidato deve realizar sua inscrição da seguinte forma:
 - 2.2.1 Acessar o site do Instituto de Matemática e Estatística da UFBA http://www.ime.ufba.br/
 - 2.2.2 Baixar a ficha de inscrição de acordo com o departamento da disciplina pretendida;

- 2.2.3 Preencher a ficha de inscrição com letra de forma (legível), digitalizar juntamente com os documentos: Carteira de Identidade e CPF do estudante e Histórico Escolar da UFBA (com autenticação digital).
- 2.2.4 Encaminhar os documentos elencados no item 2.2.3 para o endereço eletrônico **ceagmat@ufba.br**, no campo assunto informar: o código e o nome da disciplina e que concorre à vaga de monitoria voluntária.
- 2.3 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e o direito a bolsa do estudante, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade no processo de seleção.

3 Requisitos para inscrição

- 3.1 O candidato deverá estar matriculado em curso de graduação da UFBA há pelo menos 2 (dois) semestres;
- 3.2 O candidato deverá ter cursado, com aprovação, o componente curricular ou disciplinas equivalentes.

4 Descrição das atividades

- 4.1 Objetivando contribuir para a melhoria da qualidade do processo ensinoaprendizagem - avaliação, bem como intensificar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades de ensino da Universidade, os projetos de monitoria, que envolvem alunos de graduação na execução de atividades curriculares, preveem as seguintes atividades:
 - 4.1.1 Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com os professores responsáveis;
 - 4.1.2 Interagir com professores e alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
 - 4.1.3 Auxiliar o professor na realização dos trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório.
- 4.2 Além disso, são obrigações do monitor:

- 4.2.1 Exercer suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado juntamente com os professores orientadores;
- 4.2.2 Cumprir 12 (doze) horas semanais de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com os professores orientadores, respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário em que estiver obrigado a cumprir como discente, os componentes curriculares nos quais se encontra matriculado;
- **4.2.3** Apresentar ao professor orientador relatório global de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades.

5 Do processo seletivo

- 5.1 O processo seletivo constará de uma prova escrita valendo 10 (dez) pontos, sendo reprovados aqueles que obtiverem nota inferior a 7 (sete);
- 5.2 Data para aplicação da prova: 15 de fevereiro de 2019, das 08h50 às 10h40, na sala 144 do IME.
- 5.3 Para a prova escrita é indicado o conteúdo programático da respectiva disciplina.
- 5.4 Não será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos durante o processo seletivo.
- 5.5 Os critérios de desempate serão os seguintes, em ordem decrescente:
 - 5.5.1 Nota na disciplina associada ao projeto de monitoria, ou em disciplina equivalente;
 - 5.5.2 Coeficiente de rendimento;

L/08

- 5.5.3 Avaliação de currículo;
- 5.5.4 Entrevista.

6 Divulgação do resultado

O resultado será divulgado no dia **15 de fevereiro de 2019** no mural do Centro de Atendimento à Graduação do Instituto de Matemática e Estatística.

7 Da Posse

O candidato aprovado para a bolsa de monitoria deverá comparecer ao CEAG-MAT para, se necessário, preenchimento do Formulário de cadastro e Termo de compromisso até o dia 18 de fevereiro de 2019.

Salvador, 15 de janeiro de 2019.

Giovana Oliveira Silva

Chefe do Departamento de Estatística